PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05736/06

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/06/2006
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera a redação do **caput** do **Art. 2º,** da Lei nº 5.723, de 3 de maio de 2006, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O **caput** do artigo 2º, da Lei nº 5.723, de 3 de maio de 2006, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 2º -** Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de créditos contraídos pelo Município Natal para execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou a vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e parcelas de Cota Parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de julho de 2006.

Rogério Marinho - Presidente
Sargento Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 29/06/2006